



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria

LEI Nº 423

Rio Maria, 28 de maio de 1998

**Concede Autorização Legislativa
Para celebração de convênio de
Ajuda Financeira, e dá outras
Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de ajuda Financeira à Associação de Moradores do Setor Remor deste município, com a finalidade de ajuda para montagem de uma Olaria Comunitária.

Art. 2º - O valor do referido Convênio será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que serão utilizados na implantação do referido empreendimento.

Parágrafo Único: O Conveniado fica obrigado a efetuar ao órgão competente a prestação de contas relativas às aplicações.

Art. 3º - As despesas oriundas do convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.07.0202.002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria

3.2.1.3 - Contribuições Correntes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 1998.



AGEMIRO GOMES DA SILVA
AGEMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 29 de 05 1998

Josina Rocha Dias
Josina Rocha Dias
Aux. de Sec. Legislativa